

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14ª REGIÃO - MS**Campo Grande - MS****RELATÓRIO ESPECIAL DE AUDITORIA
SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL****(Exercício 2014)****1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

A prestação de contas anual relativa ao período de jan. a dez./14, do Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região - MS, foi examinada considerando as determinações constantes na Norma 14 da Resolução CFP nº 10/2007, que instituiu o Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis, quanto aos documentos exigidos para composição da Prestação de Contas.

2. APONTAMENTOS**(2.1) ATO DO PLENÁRIO COM APROVAÇÃO DAS CONTAS**

Não consta no processo de prestação de contas anual a Ata do Plenário com deliberação sobre a Prestação de Contas de 2014, assim, em desacordo com o disposto no item 3.1.12, da Norma 14 da Resolução CFP nº 10/2007, que instituiu o Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis. O que sugerimos regularizar.

(2.2) ATA DA COMISSÃO DE CONTA

Não consta no processo de prestação de contas anual o parecer da comissão de conta, com homologação do Plenário, com apreciação das contas pela comissão composta por seus Conselheiros, conforme determina o item 6.3 da Norma 14 da Resolução CFP nº 10/2007, que instituiu o Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis. O que sugerimos regularizar.

(2.3) ATA DE ELEIÇÃO E DE POSSE DOS CONSELHEIROS E DIRETORIA

Não consta no processo de prestação de contas anual a ata de eleição e de posse dos conselheiros e diretoria, dessa forma não atendeu ao disposto na alínea "b" do item 3.1.2, da Norma 14 da Resolução CFP nº 10/2007, que instituiu o Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis. O que sugerimos regularizar.

(2.4) DEMONSTRATIVOS ANALÍTICOS DA COMPOSIÇÃO DAS CONTAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

O CRP-14ª Região - MS não apresentou os Demonstrativos Analíticos da composição das contas do ativo e passivo financeiro com saldo em 31/dez./14, somente apresentou os extratos bancários. Portanto, não atendendo na íntegra as determinações do item 3.1.9 da Norma 14 da Resolução CFP 10/2007. O que sugerimos regularizar.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Resolução CFP nº 10/2007, e considerando os trabalhos de auditoria realizados no Conselho Regional da 14ª Região - MS, atestamos pela regularidade da prestação de contas anual correspondente ao exercício de 2014, **COM RESSALVA**, devido aos apontamentos transcritos no Relatório de Recomendações da Auditoria nº 02/15; devido aos apontamentos transcritos no Relatório dos Auditores sobre as Demonstrações Contábeis, emitido em 19/jun./15; e, devido à falta de aprovação da Prestação de Contas de 2014, pelo Plenário, assunto descrito no item "2.1", deste Relatório.

Brasília, 23 de novembro de 2015.



AudiLink & Cia. Auditores
CRC/RS 003688/O-2 S-MS
Roberto Caldas Bianchessi
Contador CRC/RS 040078/O-7 S-MS
Sócio/Responsável Técnico